

Brasília, 8 de março de 2016.

A Sua Excelência A Senhora
Dilma Rousseff
Presidente da República Federativa do Brasil

Assunto: Imposto de Renda Retido na Fonte.

Excelentíssima Senhora Presidente da República,

Com os cordiais cumprimentos, conforme tivemos a oportunidade de abordar com Vossa Excelência na reunião do Pleno do Comitê de Articulação Federativa – CAF, ocorrida no último dia 04, registro que diante da problemática criada pelas recentes decisões da Receita Federal do Brasil, bem como as modificações realizadas para cumprimento das obrigações acessórias referente ao exercício de 2015, **a Frente Nacional de Prefeitos (FNP) solicita a Vossa Excelência que o referido órgão federal possa rever o posicionamento adotado para o conceito de "rendimentos a qualquer título",** pois não se conhece qualquer norma que restrinja sua arrecadação para os Municípios somente a rendimentos do trabalho e muito menos aos estipêndios pagos aos funcionários públicos.

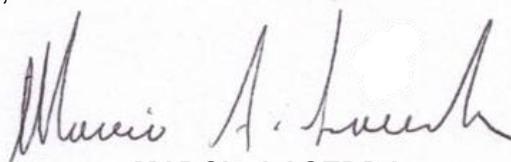
Desse modo, **a FNP pleiteia que a Receita Federal do Brasil possa ratificar o entendimento que de qualquer rendimento pago pelas municipalidades que ensejem a retenção do Imposto de Renda Retido na Fonte configure sua receita própria,** assim como determina a Constituição Federal.

Além do mais, considerando que as modificações apresentadas nas obrigações acessórias indicam que serão positivadas as Certidões dos Municípios no que tange a falta de recolhimento de IRRF e que a inscrição em dívida ativa de débito declarado por meio do cumprimento da obrigação acessória, é plausível que nenhuma dessas atitudes sejam tomadas. Isso em razão da dificuldade gerada para o andamento das cooperações e investimentos nos Municípios quando não é possível a emissão de sua Certidão Negativa e a existência de inscrição no CAUC e CADIN. **Portanto, a FNP também solicita que não seja tomada nenhuma medida de restrição de crédito tributário referente ao IRRF, bem como qualquer tipo de cobrança de valores** em decorrência dessa nova interpretação da Receita Federal do Brasil.

Anexos seguem a nota técnica da Associação Brasileira de Secretária de Finanças das Capitais (ABRASF) e o Parecer Jurídico ABRASF/AJUR/001/2013 que fundamentam os pedidos acima.

Na oportunidade, renovamos nossos votos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,



MARCIO LACERDA

Presidente da Frente Nacional de Prefeitos – FNP
Prefeito de Belo Horizonte – MG



LUIZ MARINHO

Secretário-geral da Frente Nacional de Prefeitos – FNP
Prefeito de São Bernardo do Campo – SP

Com cópia:

Ricardo Berzoini

Ministro-Chefe da Secretaria de Governo da Presidência da República